



honrar o  
passado

transformar o  
presente

acreditar no  
futuro

FICHA DE SINALIZAÇÃO

## FICHA DE SINALIZAÇÃO DA FAMÍLIA

### A preencher pelo CAFAP:

Data de encaminhamento:

Nº. Processo CAFAP:

### A preencher pela Entidade Encaminhadora:

Nº. Processo PP:

Nº. Processo RRP:

#### O CAFAP compromete-se a:

- acusar a receção da ficha de encaminhamento;
- articular com a entidade encaminhadora as informações relevantes e definir as etapas a seguir;
- remeter relatório de avaliação/intervenção.

#### A Entidade Encaminhadora compromete-se a:

- colaborar com o CAFAP na discussão e definição de etapas de atuação;
- respeitar o princípio de intervenção mínima e da subsidiariedade de modo a evitar sobreposição de atuações;
- informar o CAFAP sempre que se identifiquem informações/diligências relevantes ao processo.

O CAFAP e a entidade encaminhadora comprometem-se a definir colaborativamente data e horário de admissão presencial da família ao processo CAFAP.

### Dados da Entidade Encaminhadora

Entidade encaminhadora:

Nome do(s) técnico(s) responsável(eis):

Contactos:

### Dados da família

Nome das Crianças (as):

Cartão de Cidadão:

Data de Nascimento:

Idade:



honrar o  
passado

transformar o  
presente

acreditar no  
futuro

FICHA DE SINALIZAÇÃO

Nome da mãe:

Data de Nascimento:  Contacto:

Cartão de Cidadão:  NISS:

Nome do pai:

Data de Nascimento:  Contacto:

Cartão de Cidadão:  NISS:

Representante Legal ou outro familiar (se aplicável):  Parentesco:

Nome:

Data de Nascimento:  Contacto:

Cartão de Cidadão:  NISS:

Morada onde reside a(s) criança(s)/jovem(ns):

Breve descrição de como se desenvolveram os problemas na família.

**Identificação da situação de perigo que deu origem à sinalização** (artigo 3º, Lei n.º 147/99)

A criança ou o jovem está numa das seguintes situações:

- Abandonada ou vive entregue a si própria;
- Sofre maus-tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- Não recebe os cuidados ou a afeição adequada à sua idade e situação pessoal;
- É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetam gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- Assume comportamento ou se entrega a atividades ou consumos que afetam gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover a situação.

**Objetivos de Avaliação /Intervenção do CAFAP: Pedido** (artigo 3º, Portaria n.º 139/2013)

- Prevenir situações de risco e de perigo através da promoção do exercício de uma parentalidade positiva;
- Avaliar as dinâmicas de risco e proteção das famílias e as possibilidades de mudança;
- Desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitem a melhoria do desempenho da função parentalidade;
- Desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitem a melhoria do desempenho da função parentalidade;
- Capacitar as famílias promovendo e reforçando dinâmicas relacionais de qualidade e rotinas quotidianas;
- Potenciar a melhoria das interações familiares;
- Atenuar a influência de fatores de risco nas famílias, prevenindo situações de separação das crianças e jovens do seu meio natural de vida;
- Aumentar a capacidade de resiliência familiar;
- Favorecer a reintegração da criança ou jovem em meio familiar;
- Reforçar a qualidade das relações da família com a comunidade, bem como identificar recursos e respetivas formas de acesso.

Data:

Assinatura:

**A preencher pelo CAFAP:**

Técnico: \_\_\_\_\_

Data de avaliação: \_\_\_\_\_